



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 864/2024

Sessão do dia 19/11/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, com os respectivos resultados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 1202/2024 - Auditor Relator: JOSÉ MARIO PIROLO NETO

Procurador: CRISTIAN LUIZ MORAES

DENUNCIADO: CONTENDA FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: ART. 191, III, DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade alicada pena pecuniária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em concreto pela infração ao art. 191, III relativo à ausência de ofício de policiamento e no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em concreto pela infração ao art. 191, III do CBJD com relação aos integrantes da comissão técnica sem habilitação.

As penas pecuniárias deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 1203/2024 - Auditor Relator: JOSÉ MARIO PIROLO NETO

Procurador: RAFHAEL YOITI YAMAO KANADANI

DENUNCIADO: HUGO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA - ATLETA - BID: 393420

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 partida de suspensão pela desclassificação para o art. 254 do CBJD.

DENUNCIADO: MARCOS DOS SANTOS CAMARGO

Fundamento Legal: 258, § 2º, II

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 4 partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: VICTOR DIEGO LOPES BEZERRA - ATLETA - BID: 508944

Fundamento Legal: 258, § 2º, II

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 1205/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: EMANUEL GASPARETTO SANTANA - ATLETA - BID: 656008

Fundamento Legal: 250, § 1º, I

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) de suspensão pela infração ao art. 250 do CBJD.

AUTOS Nº 1207/2024 - Auditor Relator: JEFFERSON HALLES DOS SANTOS

Procurador: RAFHAEL YOITI YAMAO KANADANI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 864/2024

DENUNCIADO: BRUNO GABRIEL NEUMANN - ATLETA - BID: 840112

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 partida de suspensão pela desclassificação para o art. 250 do CBJD.

DENUNCIADO: GABRIEL SILVA GORZONI FARIA - ATLETA - BID: 831801

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 partida de suspensão pela desclassificação para o art. 250 do CBJD.

DENUNCIADO: VICTOR HUGO ALVES DOS SANTOS - ATLETA - BID: 790545

Fundamento Legal: 258-B

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258-B do CBJD, sem aplicação do art. 182.

AUTOS Nº 1209/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: FUTEBOL CLUBE VERE LTDA ME

Fundamento Legal: ART. 206

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em concreto pela infração ao art. 206 do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 1210/2024 - Auditor Relator: CARLOS ROBERTO DA SILVA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: ESPORTE CLUBE OLIMPICO

Fundamento Legal: 191

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em concreto pela infração ao art. 191, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 1211/2024 - Auditor Relator: EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR

Procurador: RAFHAEL YOITI YAMAO KANADANI

DENUNCIADO: DIOGO DA SILVA GOMES DE ALMEIDA - ATLETA - BID: 876218

Fundamento Legal: 250, §1º, II

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 250 do CBJD.

AUTOS Nº 1212/2024 - Auditor Relator: JOSÉ MARIO PIROLO NETO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 864/2024

Procurador: TELMA ELIS HARTKOPP

DENUNCIADO: GUILHERME NATAN PAIANO DOS SANTOS

Fundamento Legal: 261-A, II

Decisão - Comissão: Processo adiado a pedido das partes.

AUTOS Nº 1215/2024 - Auditor Relator: EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: ASSOCIACAO RECREATIVA ECLYPSE

Fundamento Legal: 191 III DO CBJD (X4)

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada pena pecuniária no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais em concreto) pelas 4 infrações ao art. 191, III do CBJD, devendo ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 1217/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: ADRIANO DE PAULA CIPRIANO

Fundamento Legal: 243-E E 258 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art.243-E do CBJD e apenado com 1 (uma) partida de suspensão em concreto pela infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: VILA HAUER ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 258-D DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258-D do CBJD.

Publique-se e intime-se.

BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA TJD/PR